



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 74/2025

**ATUALIZA O PERCURSO DAS VIAS: RODOVIA
MUNICIPAL ROMEU NUNES VIEIRA, RODOVIA
MUNICIPAL BERNARDO LEONOR EFFGEN E RUA
MAGNO THADEU EFFGEN.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º. Atualiza o percurso das vias em tela, instituídas por suas respectivas leis, que passarão a ter seu percurso indicado pelas coordenadas dispostas a seguir:

Lei de Instituição Nº	Nome das vias	Coordenadas		
		Início	Intermediárias	Fim
1.349/2013	Rua Magno Thadeu Effgen	20°24'44.4"S 40°42'07.9"W	20°24'46.2"S 40°42'10.9"W	20°24'47.9"S 40°42'14.4"W
2.283/2021	Rodovia Municipal Bernardo Leonor Effgen	20°25'19.7"S 40°42'35.1"W	20°25'33.9"S 40°42'50.8"W - 20°25'35.1"S 40°43'41.8"W	20°26'34.5"S 40°44'26.3"W
2.284/2021	Rodovia Municipal Romeu Nunes Vieira	20°24'47.9"S 40°42'14.4"W	20°24'54.0"S 40°42'19.1"W - 20°25'00.5"S 40°42'22.3"W	20°25'19.7"S 40°42'35.1"W

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2025.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 36003000350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **06/08/2025 18:28**

Checksum: **EE828B8D7C0FC70D82C79BA2FA84CDFB28A9471F9A59714E7B91ABA3F0039CCE**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003000350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.